

Despacho n.º 9728/2014

Considerando a proposta da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo conselho técnico-científico, no sentido de alterar o plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Química, publicado pelo despacho n.º 30382/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 24 de novembro e alterado pelo despacho n.º 360/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro aprovo, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua redação atualizada, as alterações do plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia Química, daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

As alterações são, nesta data, comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior e entram em vigor no ano letivo 2014-2015.

11 de julho de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domingos*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal
 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro
 3 — Grau — Licenciatura
 4 — Curso — Engenharia Química

5 — Área disciplinar predominante do curso — Processos em Engenharia Química e Biológica

6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de ECTS, necessário à obtenção do grau — 180

7 — Duração normal do curso — 3 anos/6 semestres

8 — Áreas disciplinares e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área disciplinar	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Opcionais
Matemática e Informática	MI	25,0	0,0
Química	QUI	46,5	0,0
Processos em Engenharia Química e Biológica	PQB	49,5	0,0
Engenharia Química Industrial	EQI	45,5	0,0
Biotecnologia	BT	5,0	0,0
Matérias Complementares	ME	8,5	0,0
<i>Total</i>		180,0	0,0

9 — Ciclo de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Tecnologia do Barreiro**

Grau de Licenciado

Engenharia Química (regime diurno)

Ano/semestre: 1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra Linear	MI	S	148,5	T-30,0; PL-30,0; OT-15,0	6,0	
Análise Matemática I	MI	S	148,5	TP-60,0; OT-15,0	5,0	
Química I	QUI	S	162,0	T-30,0; TP-37,5; OT-15,0	6,0	
Mecânica C	MC	S	94,5	T-22,5; TP-22,5; OT-7,5	4,0	
Informática e Programação	MI	S	121,5	TP-37,5; OT-7,5	4,0	
Laboratório I	QUI	S	135,0	PL-45,0; OT-15,0	5,0	

Ano/semestre: 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Matemática II	MI	S	162,0	TP-60,0; OT-15,0	6,0	
Probabilidades e Estatística A	MI	S	108,0	TP-45,0; OT-7,5	4,0	
Química Orgânica	QUI	S	135,0	T-30,0; TP-30,0; OT-7,5	5,0	
Eletromagnetismo e Ótica	MC	S	121,5	T-30,0; PL-22,5; OT-15,0	4,5	
Química II	QUI	S	148,5	T=30,0; PL-37,5; OT-7,5	5,5	
Laboratório II	QUI	S	135,0	PL-45,0; OT-15,0	5,0	

Ano/semestre: 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Química-Física	QUI	S	135,0	T-30,0; PL-22,5; OT-15,0	5,0	
Termodinâmica Química	QUI	S	135,0	T-30,0; TP-22,5; OT-7,5	5,0	

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fenómenos de Transferência I	PQB	S	162,0	T-37,5; TP-30,0; OT-7,5	6,0	4,0 ECTS (PQB) + 0,5 ECTS (EQI) + + 0,5 ECTS (QUI)
Bioquímica	BT	S	121,5	TP-45,0; OT-7,5	4,5	
Processos Químicos	PQB	S	121,5	TP-52,5; OT-15,0	4,5	
Laboratório III	PQB, BT, QUI	S	135,0	PL-45,0; OT-15,0	5,0	

Ano/semestre: 2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Materiais	QUI	S	121,5	T-30,0; TP-22,5; OT-7,5	4,5	4,0 ECTS (PQB) + 1,0 ECTS (EQI)
Processos de Separação I	PQB	S	135,0	T-30,0; PL-22,5; OT-15	5,0	
Fenómenos de Transferência II	PQB	S	162,0	T-37,5; TP-30,0; OT-7,5	6,0	
Eletroquímica Industrial e Corrosão	EQI	S	121,5	T-30,0; PL-22,5; OT-7,5	4,5	
Reatores Químicos	PQB	S	135,0	T-30,0; TP-22,5; OT-7,5	5,0	
Laboratório IV	PQB, EQI	S	135,0	PL-45,0; OT-15	5,0	

Ano/semestre: 3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Processos de Separação II	PQB	S	135,0	T-30,0; PL-22,5; OT-7,5	5,0	4,0 ECTS (PQB) + 1,0 ECTS (EQI)
Métodos Instrumentais de Análise B	QUI	S	135,0	T-30,0; PL-22,5; OT-7,5	5,0	
Instrumentação e Controlo	EQI	S	121,5	T-22,5; PL-22,5; OT-7,5	4,5	
Reatores Biológicos	PQB	S	162,0	T-30,0; PL-30,0; OT-7,5	6,0	
Poluição	EQI	S	121,5	TP-45,0; OT-7,5	4,5	
Laboratório V	PQB, EQI	S	135,0	PL-45,0; OT-15	5,0	

Ano/semestre: 3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área disciplinar (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Industrial	EQI	S	54,0	TP-37,5; OT-7,5	2,0	
Qualidade, Ambiente e Segurança	EQI	S	81,0	TP-45,0; OT-7,5	3,0	
Equipamento e Serviços Industriais	EQI	S	81,0	T-22,5; PL-22,5; OT-7,5	3,0	
Projeto Químico ou Estágio Curricular	EQI	S	594,0	Variável	22,0	

207975126

Despacho n.º 9729/2014

Considerando:

a) O n.º 5 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro;

b) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo;

c) A alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e os artigos 109.º e 110.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

d) A alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5472/2014, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 21 de abril;

1 — Delego a competência para a prática dos seguintes atos desde que, em todos os casos, esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, na Diretora da Escola Superior de Saúde (ESS/IPS), Prof. Doutora Maria Alice Góis Ruivo:

a) Decidir em matéria de duração e organização do tempo de trabalho, nos termos dos artigos 117.º a 193.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

b) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, nos termos da lei;

c) Conceder as dispensas e licenças previstas na lei, exceto licenças sem remuneração, aos trabalhadores docentes e não docentes afetos à respetiva Escola;

d) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores;